

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.539, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.080, DE 02 DE MAIO DE 2011 QUE DENOMINOU A ESTRADA MUNICIPAL PRINCIPAL CJ-01 ANTONIO DOMINGUES CHAGAS."

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1^{o}** Altera o artigo  $1^{o}$  da Lei Municipal  $n^{o}$  1.080, de 02 de maio de 2011, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada e caracterizada "Estrada Municipal Principal CJ-01 Antonio Domingues Chagas", com a seguinte descrição: inicia-se entre a Avenida Engenheiro Paulo Abib Andery, com coordenadas UTM E= 793.408m e N=7.262.847m com uma extensão de 4.034 metros, encerrando-se no Ribeirão Barro Branco, com coordenadas UTM E=796.425m e N=7.262.375m, divisa com o Município de Jacupiranga."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 08 dias de março de 2018.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA

Diretor do Departamento Jurídico